



PORTARIA CRO-SE Nº 032 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, após aprovação em Reunião Plenária de 07 de fevereiro de 2024:

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, instituída pela Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971;

Considerando a aprovação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga e Formação de Cadastro Reserva, cuja contratação se baseia no pressuposto da temporalidade;

Considerando a finalidade primordial desta instituição, voltada para a fiscalização profissional, incumbindo-lhe zelar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e de seus profissionais legalmente habilitados;

Considerando que o candidato aprovado, conforme qualificação constante no protocolo Documentos RH, SISDOC sob nº 00009/2024, não preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Edital nº 1, de 5 de agosto de 2022.

Considerando o Parecer Jurídico nº 00009/2024, acerca da constatação de irregularidade no acúmulo remunerado de cargos, conforme o artigo 37, XVI, "c", da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º. Desclassificar **SERGIO GIANANTE JUNIOR**, CPF nº **366.585-366**, pelo não cumprimento dos requisitos básicos para a contratação, de acordo com o Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Determino ao Setor de Recursos humanos do CRO-SE, que sejam adotadas as providências necessárias para convocação do candidato aprovado subsequente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em **08/02/2024**.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Aracaju, 07 de fevereiro de 2024.

Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD
Presidente do CRO-SE